



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2024.

**ESTABELECE O HORÁRIO ÚNICO DE EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado turno único de expediente nesta Câmara Vereadores, compreendendo o período de 01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo único – O horário a ser cumprido no período, será das 07h às 13h, de segundas as sextas-feiras.

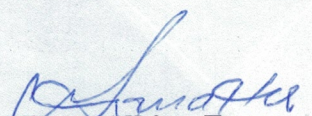
Art. 2º. Este Decreto ora se dá em virtude do recesso parlamentar no período ao qual se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.


Nelson Rosa de Souza
Presidente do Legislativo


Vilson Albino Zanatta
1º Secretário